DECRETO Nº 6.470, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Abre Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.641, de 07 de março de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1° Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.616.606,52 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJETO: 26.782.26011-265 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

CONTA/ELEMENTO: 1201 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 838 – CV SEAB 648-PAV PEDRAS IRREG – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 45.432,14 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1351 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 864 – CR 845319/17-PAV PEDRAS IRREG – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 245.850,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1352 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 863 – CR 845312/17-PAV ASFÁLTICA – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 295.300,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1353 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 854 – CR 801318/14-MODERN PASSEIOS PÚBLICOS

VALOR: R\$ 49.170,00 (recurso por excesso de arrecadação) EX CORRENTE

VALOR: R\$ 167.884,38 (recurso por superávit financeiro) EX ANTERIOR

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL



Município de Capanema - PR

ATIVIDADE: 20.606.20012-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCIAT AGROINDUSTRIAL CONTA/ELEMENTO: 2281 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE RECURSO: 865 – CR 844223/17-MAPA-Maq.Equ.Agríc-Cta 647245-6 – EX ANTERIOR VALOR: R\$ 243.750,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL ATIVIDADE: 20.606.20012-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCIAT AGROINDUSTRIAL CONTA/ELEMENTO: 2282 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 860 – CR 833319/16-MAPA-Equip. Agrícolas-Cta 326-8 – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 69.220,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 12.00-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

PROJETO: 22.661.22011-221 – OBRAS E EQUIP P/ FOMENTO A INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO

CONTA/ELEMENTO: 2831 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 867 - CV SEDU 528/2017-Barração Industrial - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 500.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.616.606,52

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 865	R\$	243.750,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 860	R\$	69.220,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 854	R\$	167.884,38
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 838	R\$	45.432,14
TOTAL DE SUPERÁVIT	R\$	526.286,52
Excesso de Arrecadação Fonte 864–Receita 2418.10.71.01.00.00.00.00	R\$	245.850,00
Excesso de Arrecadação Fonte 863-Receita 2418.10.71.02.00.00.00.00	R\$	295.300,00
Excesso de Arrecadação Fonte 854–Receita 2418.10.91.01.00.00.00.00	R\$	49.170,00
Excesso de Arrecadação Fonte 867-Receita 2428.10.91.01.00.00.00.00	R\$	500.000,00
TOTAL DE EXCESSO	R\$	1.090.320,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal